Grupo Parlamentar

Intervenção proferida
na Sessão Legislativa de Outubro de 2003
Deputado Joaquim Machado

PETIÇÃO DOS SINDICATOS DE PROFESSORES

(REVOGAÇÃO DO DESPACHO NORMATIVO Nº44/2002 – FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES E EDUCADORES)

"A formação contínua constitui um direito e um dever dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário, visando promover a actualização e aperfeiçoamento da actividade profissional, bem como a investigação aplicada e a divulgação da inovação educacional". (Decreto-Lei nº344/89, de 11 de Outubro)

Assim entendida, "a formação contínua deve ser suficientemente diversificada, de modo a assegurar o complemento, aprofundamento e actualização de conhecimentos e de competências profissionais, bem como possibilitar a mobilidade e a progressão na carreira". (Lei nº46/86, de 14 de Outubro – Lei de Bases do Sistema Educativo)

Professores e educadores de infância têm o direito de "escolher as acções de formação que mais se adeqúem ao seu plano de desenvolvimento profissional e pessoal".

E tem de ser respeitado o direito que lhes assiste de "beneficiarem de dispensas da actividade lectiva para participar em acções de formação." (Decreto-Lei nº249/92, de 9 de Novembro)

Em vez de entender a formação contínua como um processo de valorização do sistema educativo, ou seja, da qualidade do ensino que é oferecido aos alunos, o Governo Regional considera-a "um factor de perturbação do processo educativo".

O regulamento de formação contínua, publicado há um ano pelo Governo Regional, atenta contra estes direitos fundamentais dos profissionais da educação. O diploma em causa restringe as oportunidades de formação, prejudica os professores dos Açores em relação aos do resto do país, e quebra um direito adquirido há mais de 20 anos.

Passados mais de 12 meses sobre a sua aplicação, ainda não se conhecem os resultados da avaliação que o Governo Regional disse ter efectuado em Março e da que se comprometeu realizar no fim

do ano lectivo. Das duas, uma: o Governo não avaliou o impacto do regulamento que impôs aos professores ou concluiu que tudo estava bem e nada alterou.

Qualquer uma das premissas tem contornos de gravidade política e institucional. No primeiro caso, pelo incumprimento do compromisso assumido neste Parlamento. No segundo por, no mínimo, não ter atendido a recomendação (Dezembro de 2002) da Provedoria de Justiça ao Governo Regional, para a "clarificar algumas disposições [deste regulamento] que, pela susceptibilidade de interpretações dúbias, são potencialmente causadoras de conflitos" .

Pela primeira vez, na história dos Açores, os dois maiores sindicatos de professores da Região empreenderam uma acção conjunta na defesa dos seus interesses profissionais e de um sistema educativo mais qualificado. Com aquelas organizações estão centenas e centenas de professores subscritores desta petição, bem como todas as escolas que emitiram parecer, por solicitação da Comissão Parlamentar de Assuntos Sociais. Só o governo parece irredutível na sua posição.